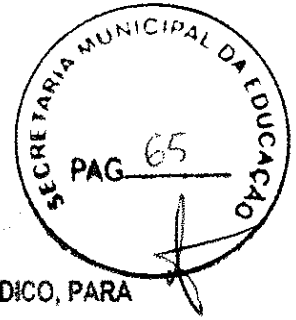


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro ONU 06.876-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônica a presente escritura digitalizada, respeitando as disposições legais que lhe são aplicáveis, produzirá os mesmos efeitos que o documento físico autenticado. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 87380204181144240324-1; Data: 02/04/2018 11:54:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR76814-DW0U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://sododigital.tpi.jus.br>

XMETAL LTDA.

CNPJ: 91.404.251/0001-97

NIRE: 43.201.230.025



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM MODIFICAÇÃO DO TIPO JURÍDICO, PARA SOCIEDADE ANÔNIMA E COM APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ADALBERTO BATISTA VALENTINI, brasileiro, natural de Erechim, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.001.248.911 – SSP/RS e CPF n.º 053.835.100-44; **DAVIDE ZORZI**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe/RS, casado sob o regime de parcial de bens com Rosana Fátima Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 35, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.015.119.678 – SSP/RS e CPF n.º 246.237.090-00; **EZÍDIO FRANCISCO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ligia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 49, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3.015.809.217 – SSP/RS e CPF n.º 411.306.000-25; **RAFAEL SIMÃO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.º 291 – Ap. 03, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2.032.946.614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44, sócios que compõem a totalidade do capital social da empresa limitada, que gira sob a denominação social de **PLAXMETAL LTDA.**, com sede na Rua Salomão loschpe n.º 267, Bairro Industrial, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 91.404.251/0001-97, com seu instrumento contratual constitutivo de 12 de novembro de 1986, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43.201.230.025 em 30 de dezembro de 1986 e última alteração contratual de 25 de junho de 2013, arquivada sob n.º 3.826.950, em 31 de julho de 2013, resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito, o que segue.

ALTERAÇÃO QUADRO DE SÓCIOS

Cláusula Primeira: Nesta data, são admitidos na sociedade, os sócios a seguir qualificados:

- a) **VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 14.774.275/0001-97, NIRE n.º 43.207.064.127, estabelecida na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pelo seu administrador **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, acima qualificado.
- b) **YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 16.870.079/0001-41, NIRE n.º 43.207.244.257, estabelecida na Rua Almirante Barroso n.º 35, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pelo seu administrador **DAVIDE ZORZI**, acima qualificado.

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- a) O sócio **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, que possui na sociedade uma participação de 500.000 (Quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação para a nova sócia **VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.
- b) O sócio **DAVIDE ZORZI**, que possui na sociedade uma participação de 500.000 (Quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação para a nova sócia **YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

[Handwritten signatures and initials]



o capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
a) Valenpar Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
b) Ycnix Empr. Imob. e Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
c) Ezidio Francisco Zorzi	500.000	25%	500.000,00
d) Rafael Simão Zorzi	500.000	25%	500.000,00
Total	2.000.000	100%	2.000.000,00

TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira: Resolvem os quotistas, por unanimidade, ou seja, representando a totalidade do capital social, transformar o tipo jurídico da sociedade, que atualmente é uma sociedade empresária limitada, para o tipo jurídico da sociedade por ações, ou sociedade anônima, transformando esta reunião de quotista em Assembleia Geral de Transformação de Tipo Jurídico, elegendo para presidir os trabalhos o Sr. Rafael Simão Zorzi e para secretariar a reunião o Sr. Adalberto Batista Valentini. Foi decidido por unanimidade que a sociedade adotará a denominação social de **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, em continuação e sucessão àquela até então adotado pela sociedade empresária limitada, ora transformada, o que ocorre sem solução de continuidade. Declaram os sócios, portanto que não está ocorrendo a formação de nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo jurídico adotado, para a forma que se afigura mais adequada aos seus interesses e finalidade. Foi deliberado ainda que o capital social será constituído totalmente por ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. Em vista disso, as quotas de capital social ficam transformadas em ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, conforme o quadro de acionistas, a seguir elaborado, assim demonstrado:

Acionistas	Ações ordinárias	%	Valor - R\$
a) Valenpar Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
b) Ycnix Empr. Imob. e Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
c) Ezidio Francisco Zorzi	500.000	25%	500.000,00
d) Rafael Simão Zorzi	500.000	25%	500.000,00
Total	2.000.000	100%	2.000.000,00

Por seguinte, as partes resolvem adotar as disposições do Estatuto Social em adiante transcrito, o qual doravante, passará a reger o destino da companhia, **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, que sucede para todos os efeitos legais, a sociedade empresária limitada **PLAXMETAL LTDA.**, sem solução de continuidade, mantendo a respectiva sede e os mesmos elementos ativos e passivos de sua antecessora.

PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO.

Art. 1º - "PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS" é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pelas normas legais aplicáveis, sempre observando o disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e alterações subsequentes.



social na cidade de Erechim/RS, na Rua Salomão Ioschbe 000 e foro jurídico na Comarca de Erechim/RS, podendo, por determinação de sua Diretoria, instalar ou extinguir filiais, escritórios, pontos de vendas, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único: A companhia possui os seguintes estabelecimentos filiais, a seguir descritos:

- **Filial 01**, localizada na Rodovia ERS-477 nº. 1550, Bairro Industrial, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0002-78 e NIRE nº 43901300310.
- **Filial 02**, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, km 12, CEP 57160-000, na cidade de Marechal Deodoro/AL, com os mesmos objetivos sociais da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0003-59 e NIRE nº 27.900.329.443.
- **Filial 03**, localizada na Rodovia BR 153, km 42, nº 845, Área Industrial 03, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0004-30 e NIRE nº 43901683600.

Art 3º - A companhia terá por objetivo social:

- a) Fabricação em aço, de matrizes para corte e estamparia, moldes para injeção de plásticos e moldes para plástico soprado.
- b) Fabricação de produtos de plástico injetado, soprado e extrusado.
- c) Fabricação de móveis, peças e acessórios de plástico e metais para móveis.
- d) Fabricação de máquinas e ferramentas industriais.
- e) Fabricação de produtos de estamparia em chapas metálicas.
- f) Fabricação de embalagens de plástico para bebidas e alimentos.
- g) Fabricação de utensílios de uso doméstico, em plástico e metais.
- h) Prestação de serviços de injeção, estamparia, usinagem, sopro e extrusão de plástico.
- i) Prestação de serviços de usinagem de metais.
- j) Explorar o ramo de industrialização, comercialização de móveis de metal, madeira, estofados e injetados: residenciais, comerciais e escolares.
- k) Comércio, importação e exportação dos produtos acima descritos.
- l) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- m) Agenciamento rodoviário de cargas.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado e suas atividades tiveram início, na data de inscrição dos atos constitutivos no registro do comércio.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto na assembleia geral.

§ 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. Na hipótese de pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes somente poderão ser exercidos por aquela que comprovar, por escrito, ter sido escolhida para representar o condomínio.



de deliberação da assembleia geral, instituir novas classes de ações ou promover aumento da classe criada sempre guardando proporção com os demais subscritores do presente estatuto.

§ 4º - A companhia poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, obedecidas as formalidades legais, sendo esses indivisíveis, reconhecendo-se apenas um proprietário para cada ação. É assegurado ao acionista o direito de, a qualquer tempo e sem incorrer em ônus, solicitar a substituição ou o desmembramento dos títulos ou cautelas.

Art. 6º - À companhia em primeiro lugar e depois aos acionistas é assegurada a preferência, proporcionalmente ao número de ações que possuírem, na subscrição de ações novas e nas transferências de ações por qualquer acionista.

Art. 7º - A transferência de ações, a título oneroso ou gratuito, para a companhia, acionistas ou terceiros, deverá seguir as normas indicadas nos parágrafos seguintes:

§ 1º - O acionista que quiser transferir e/ou vender ações, deverá remeter uma "Opção de Compra e Venda" à diretoria da companhia indicando, o preço de cada ação, sua quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver, podendo a diretoria sub-rogar, aos acionistas da companhia, os direitos relativos a esta opção, na proporção ao número de ações que cada acionista possuir.

§ 2º - A "Opção de Compra e Venda" prevista no parágrafo anterior obriga o acionista outorgante perante a companhia, seus acionistas e terceiros pretendentes.

§ 3º - É assegurada a preferência à companhia na aquisição das próprias ações, na forma prevista em lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da "Opção de Compra e Venda" mencionada no § 1º deste artigo, para manifestar, através de carta com "Aviso de Recebimento" (AR), seu interesse na aquisição das ações postas a venda.

§ 4º - Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de preferência fixado em favor da companhia, para exercer, em parte ou no todo, o direito preferencial por ela não utilizado.

§ 5º - No caso de a companhia e/ou acionistas não se interessarem pela aquisição das ações ou parte delas, o pretendo vendedor poderá vendê-las a terceiros. Nesta hipótese as condições do negócio não poderão ser mais vantajosas, em termos de preço e prazo, do que aquelas anteriormente estipuladas na "Opção de Compra e Venda".

§ 6º - Se a companhia pretender vender as ações mantidas em tesouraria, deverá comunicar esta intenção a todos os acionistas, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações postas a venda, bem como o prazo para o exercício de preferência que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação. O preço de venda das ações aqui referidas não poderá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, ser inferior ao de seu valor patrimonial.

§ 7º - Não se aplicam às restrições contidas nos parágrafos 1º a 5º às seguintes hipóteses de transferências de ações:

- a) em virtude da transmissão por sucessão universal ou legado;
- b) de ascendentes para descendentes e vice-versa;

§ 8º - Os gravames que vierem a recair sobre as ações de emissão da companhia devem ser imediatamente comunicados a diretoria, para que sejam averbados nos livros próprios, desde que do interesse da companhia. É expressamente vedado a qualquer acionista usar a companhia ou suas ações ordinárias para garantir, avalizar, ou afiançar interesses pessoais e de outras empresas em que eventualmente é participante.



CAPITULO III



DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º – Reunir-se-ão os acionistas, sempre que convocados na forma da lei, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com a ordem de assuntos abaixo discriminada:

I – Em sessão ordinária, anualmente, nos quatro primeiros meses após findo o exercício social, para:

- a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo e a forma de distribuição dos dividendos;
- c) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- e) Fixação dos honorários globais da administração e do Conselho Fiscal.

II – Em sessão extraordinária, sempre que assuntos próprios e os interesses sociais impuserem a deliberação dos acionistas, ou de acordo com as prescrições legais.

Art. 9º – Cabe ao Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento, qualquer Diretor, providenciar na convocação e na instalação da Assembleia Geral, seja ordinária, ou extraordinária, cabendo a um acionista escolhido presidi-la, que escolherá um secretário para lavrar a ata dos atos que se seguirem.

Art. 10 – Os Anúncios da convocação serão publicados de acordo com a lei, devendo conter os seguintes elementos indispensáveis:

- a) A hora, o local e a data da Assembleia;
- b) A ordem do dia ou dos assuntos a serem deliberados;
- c) A indicação das matérias, no caso de reforma dos estatutos.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas no Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

Art. 11 – Após a instalação da Assembleia Geral, os acionistas encaminham a eleição do Presidente da Assembleia, o qual escolherá um secretário.

Art. 12 – Cada ação dará direito a um voto, devendo provar a sua qualidade de acionista.

Art. 13 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não sendo contados os votos nulos e brancos, com exceção para a alteração do estatuto que será exigida a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos e obrigam o seu acatamento pelos acionistas presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados pela lei.

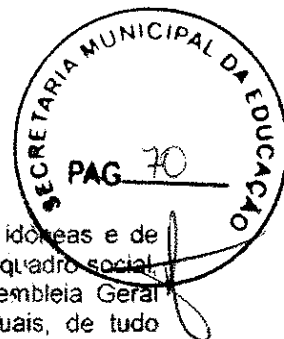
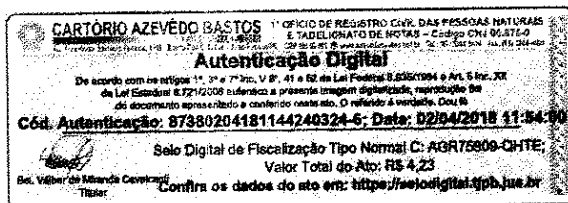
CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A companhia será administrada por uma Diretoria.

§ 1º - Os administradores estão desobrigados de prestar caução de ações, valores e garantias, e exercerão, validamente, seus mandatos até que sejam eleitos e empossados seus sucessores.

§ 2º - A investidura no cargo dos administradores, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de cada órgão.



de 05 (cinco) membros, pessoas físicas, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, pertencentes preferencialmente ao quadro social, mas podendo a escolha recair em pessoas não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, desde que aprovadas as contas anuais, de tudo lavrando-se ata no Livro próprio desta.

§ 1º - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, que deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, será formada pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Industrial
- c) Diretor Comercial
- d) Diretor Administrativo/Financeiro
- e) Diretor Suprimentos

§ 2º - Os membros escolhidos assumirão os cargos mediante termo lavrado em livro próprio de atas da Diretoria, assinados pelos empossados, ficando no cargo até que outra diretoria seja eleita, sem direito a indenização pelo afastamento.

§ 3º - Compete a cada Diretor isoladamente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da companhia, bem como a prática dos demais atos societários, em especial os relativos a contratação de pessoal, a determinação da política de cargos e salários bem como a promoção de pessoal, assinatura de cheques, notas promissórias, aceite e endosso de letras de câmbio, caução de títulos ou direitos creditórios, empréstimos, assunção contratual de obrigações, aquisição, alienação, gravames de bens móveis e imóveis integrantes do Ativo Permanente, constituição e cessão de direitos reais de garantia, nomeação de procuradores com cláusula "ad negotia" e "ad iudicia", nomear e destituir os membros da Gerência Executiva, fixar a sua remuneração e dos funcionários que determinar, estabelecer a estrutura organizacional da empresa, determinar quem representará a sociedade nos atos em que se envolver, supervisionar o andamento do negócio e convocar a Assembleia Geral.

§ 4º - Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora ou hipoteca dos bens do ativo permanente da sociedade de valor acima de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e ainda, garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, bem como a concessão de empréstimos, sempre será necessária a assinatura em conjunto de dois diretores.

§ 5º - A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, para tratar de assuntos de sua competência, e a qualquer tempo para tratar de assuntos específicos, mediante convocação, sendo que as suas deliberações constarão em atas, as quais estarão disponíveis para consulta pelos acionistas.

§ 6º - É vedado a qualquer dos diretores, sendo portanto de sua exclusiva responsabilidade pessoal, a prática de quaisquer atos que resultem em prestar fianças, cauções, avais ou aceites de favor, em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, bem como fazer uso do nome da companhia em transações estranhas aos seus objetivos.

§ 7º - É lícito aos diretores constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, devendo, entretanto, especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e o prazo de duração do mandato que não poderá ser superior a um ano, ressalvados os casos de mandatos com poderes em gerais de foro, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 8º - A diretoria poderá criar gerências intermediárias, sempre que houver necessidade administrativa para melhor andamento das operações da sociedade.

§ 9º - Compete a Diretoria em conjunto:

- a) Traçar os objetivos gerais da empresa.
- b) Elaborar e aprovar o orçamento anual.
- c) Estabelecer o Plano Estratégico da empresa.
- d) Estabelecer os Planos de Investimentos e Expansão da companhia.
- e) Estudar e estabelecer o desenvolvimento tecnológico da empresa.



O CONSELHO FISCAL

Avenida A Companhia poderá ter um conselho fiscal de funcionamento não permanente, composto de até 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 17 – A eleição recairá em pessoas naturais, brasileiras, residentes no Brasil, que tenham experiência em matéria que envolve sociedades, e preencham os demais requisitos, especialmente os do art. 162 da Lei nº 6.404, de 16.12.1976.

Parágrafo Único – A remuneração será fixada, também pela Assembleia Geral que o eleger, ou com base no critério do § 3º do mesmo artigo, fazendo jus os conselheiros à sua percepção unicamente quando instalado o Conselho, e ficando assegurado também o reembolso e despesas ou custos para o desempenho da função.

Art. 18 – A instalação do Conselho Fiscal fica na dependência de decisão de Assembleia Geral, que será tomada a pedido dos acionistas, funcionando até a primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após.

Art. 19 – A competência do Conselho Fiscal, que é indelegável, é a estabelecida no art. 163 da Lei nº 6.404/76, além das atribuições que eventualmente venham a serem estabelecidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO.

Art. 20 – O exercício social inicia no dia primeiro de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21 – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras na forma prescrita em lei e normas contábeis. Para tanto, obedecerá a critérios procedimentais baseados na avaliação e classificação dos elementos patrimoniais, nos resultados verificados, no lucro do exercício, ou no prejuízo verificado.

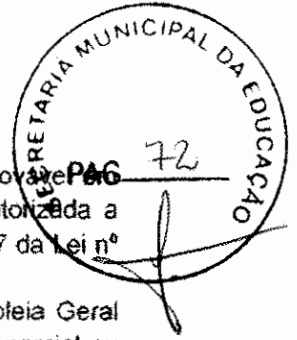
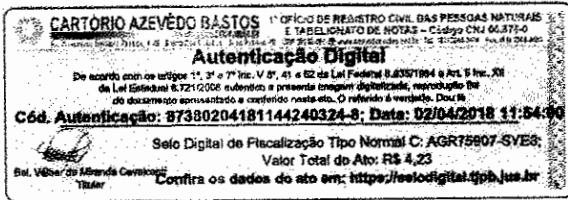
Art. 22 – As demonstrações financeiras e os demais relatórios que as acompanham serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária, acompanhadas de proposta da Diretoria, sobre a destinação do lucro.

Art. 23 – Do lucro apurado no exercício serão deduzidos a provisão para Imposto de Renda, outros encargos públicos previstos em lei e os prejuízos acumulados.

Art. 24 – Obrigatoriamente promove-se a absorção, pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, do prejuízo do exercício.

Art. 25 – Apurado o lucro líquido, na forma do art. Nº 191, da Lei das Sociedades Anônimas, que resultará depois de deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, proceda-se a seguinte destinação:

- O correspondente a 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- Do lucro líquido restante, após procedidos os ajustes previstos por lei para a gratificação dos administradores e eventual constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar, destinar-se-ão o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) ao pagamento do dividendo obrigatório de todos os acionistas, na forma dos artigos nº 201 e 202 da Lei nº 6.404/1976, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, sob pena de incidência de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária pelo IGP-M, da FGV.



- minuição de lucro, em decorrência de perda provável de P&G
ia Geral, atendendo proposta de Diretoria, autorizada a
constituir reservas nos termos do artigo nº 195 e seus parágrafos e artigo nº 197 da Lei nº
6.404/1976.
- d) O saldo porventura existente dos lucros remanescentes ficará para a Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre a destinação, que poderá ordenar a sua distribuição parcial ou total como dividendo suplementar, ou a formação de um fundo especial de reserva para um aumento futuro de capital, sem que possa este fundo ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, e colocando-se como limite total o montante do capital social.
 - e) Prescreve em 3 (três) anos o direito de ação para haver os dividendos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

Parágrafo Único – Quando o valor do dividendo, desde que colhido o consenso unânime dos sócios presentes, a Assembleia Geral fica autorizada a reduzir o seu montante na distribuição, e assim também faculta-se a redução na distribuição do lucro, que ficará retido, de acordo com o que está prescrito no artigo nº 202, § 3º, da Lei nº 6.404/1976.

Art. 26 – Os dividendos obrigatórios ficarão a disposição dos acionistas pelo prazo de 03 anos.

Art. 27 – À sociedade faculta-se proceder ao levantamento de balanços semestrais, e encaminhá-los aos acionistas, com a publicação do aviso, onde é comunicado que se encontram à disposição na sede da empresa para o exame e cópias.

Art. 28 – Com base no levantamento semestral, à Diretoria se permite, depois de ouvido o Conselho Fiscal, decidir pela distribuição dos dividendos, semestralmente, com a posterior homologação pela Assembleia Geral, nos termos do artigo nº 204 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/1976.

Art. 29 – A Administração da companhia poderá declarar dividendos intermediários por conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 30 – Observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral pode deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao previsto no artigo 28, alínea "d", ou pela retenção da totalidade do lucro.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 31 – A liquidação da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei, tendo como parâmetros, ainda a decisão da Assembleia Geral dos Acionistas, que poderá designar liquidante e constituir um conselho que acompanha os atos de apuração do patrimônio líquido, até a sua completa liquidação.

Art. 32 – A Assembleia Geral terá poderes de decidir e estabelecer normas sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, a mudança de sede e modificações de objetivos sociais, alterações que não interromperão as atividades e a continuidade da sociedade.

Art. 33 – As situações aqui não previstas serão regida pelas leis vigentes, pelos princípios gerais de direito, pela jurisprudência, pelas regras da doutrina, do costume, dos usos e da experiência societária.

Após análises e discussões, o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, tendo sido verificado que foram cumpridas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade Anônima, por alteração do tipo jurídico e foi procedida a Eleição da Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, expirando excepcionalmente o primeiro mandato em 30 de abril de 2016. A diretoria da sociedade ficou assim constituída:

Diretor Presidente: RAFAEL SIMÃO ZORZI, acima qualificado.

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.876-9

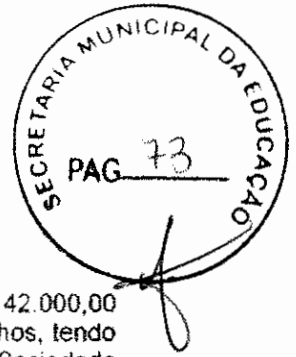
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 91 a 92 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e demais dispositivos legais de validade digital, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87380204181144240324-0; Data: 02/04/2018 11:54:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR75906-1R92; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>



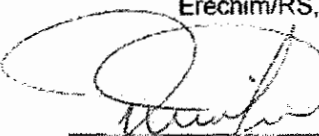
acima qualificado.
SCO ZORZI, acima qualificado


Diretor Suprimentos: ADALBERTO BATISTA VALENTINI, acima qualificado.
Diretor Administrativo/Financeiro: RAFAEL SIMÃO ZORZI, acima qualificado.

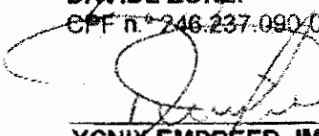
Em seguida foi fixada a remuneração mensal global da Diretoria, em até R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido procedida a lavratura da presente ata de transformação do tipo jurídico para Sociedade Anônima, em folhas soltas, que após lida e aprovada, foi por todos assinada em 07 (sete) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que surta efeitos legais, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio.

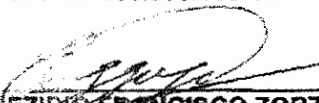
Erechim/RS, 01 de agosto de 2013.


ADALBERTO BATISTA VALENTINI
 CPF n.º 053.835.100-44


DAVIDE ZORZI
 CPF n.º 246.237.090-00


VALEMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
 CNPJ: 14.774.275/0001-97
ADALBERTO BATISTA VALENTINI
 CPF n.º 053.835.100-44


YCNIX EMPREED. IMOB. E PARTIC. LTDA.
 CNPJ: 16.870.079/0001-41
DAVIDE ZORZI
 CPF n.º 246.237.090-00


EZEQUIEL FRANCISCO ZORZI
 CPF n.º 411.306.000-25


RAFAEL SIMÃO ZORZI
 CPF n.º 433.549.800-44

TESTEMUNHAS:


MARISSANDRO CARLOS FARINEA
 CPF n.º 894.200.390-72


RICARDO JACO PARMIGIANI
 CPF n.º 003.064.840-80

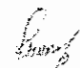
COMUNICAÇÃO

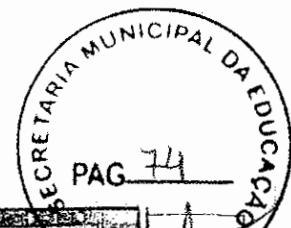
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2013 SOB Nº: 43300056627

Protocolo: 13/262817-1, DE 03/09/2013.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E SOCIEDADES


JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 e também a ordem superior de autenticação estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, fica atestado a veracidade e o conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 87380204181144240324-10; Data: 02/04/2015 11:54:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR78805-EV3B
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://rejudigital.jpb.jus.br>

Presidência da República
Ministério da Justiça
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

RECEBIM

17/131213-9

43300056627 2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

RS2201700973085

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECIM - RS
Local
17 Maio 2017
Data

Nome: RAFAEL SIMAO ZORZI
Telefone de Contato: (54) 3520-3410
Assinatura

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou se

SIM
17/131213-9 - AT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2017 SOB Nº. 4458457
Protocolo: 17/131213-9, DE 23/05/2017
Empresa: 43 3 0005662 7
PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

em Ordem
A decisão
Data

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO
Data
Responsável

NÃO
Data
Responsável

NÃO
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

08/06/17 Data

Joni Alberto Matte Vogal JUCERS Presidente da 4ª Turma

SERGIO G. NETO VOGAL JUCERS

OBSERVAÇÕES

1(m)

17.65.33.66.45.84

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucirs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de maio de 2017, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76.

1. DATA, HORA E LOCAL: 16 de maio de 2017, às 16h, na sede social da empresa.
2. PRESENCAS: Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam cientes do dia, hora e local da Assembleia Geral Extraordinária.

3. MESA DIRIGENTE: Presidente: Rafael Simão Zorzi
Secretário: Adalberto Batista Valentini

4. CONVOCAÇÃO: Sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, face a presença confirmada de todos os acionistas.

5. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por escopo deliberar sobre a ordem do dia, a qual foi lida aos presentes:

- 5.1 – Aumento Capital Social e Definição da nova composição societária
- 5.2 – Alteração Artigo 15 do Estatuto Social
- 5.3 – Criação do Conselho de Administração
- 5.4 – Eleição do Conselho de Administração
- 5.5 – Eleição da Diretoria
- 5.6 – Fixação dos honorários do Conselho de Administração

6. DELIBERAÇÕES: A Assembleia deliberou.

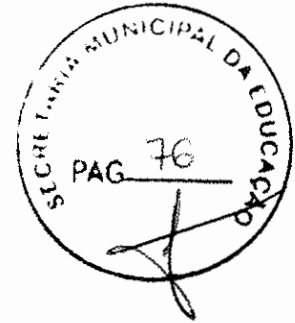
6.1 – Os acionistas aprovam por unanimidade o aumento do Capital Social da Companhia com a integralização de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, neste ato, da empresa **CERANTOLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.038.737/0001-38, NIRE 35217321169, estabelecida à Rodovia Braz Fortunato, s/nº, Km 02, na cidade de Bariri/SP, neste ato representada pelo seu administrador **ULISSES CARLOS RAINERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Graziela Fanton Raineri, nascido em 28/11/1958, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Valentim Beltrame, nº 141, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Bariri/SP, portador da Cédula de Identidade nº 10.483.232 – SSP/SP e CPF nº 051.026.918-48, passando o art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) divididos em 4.000.000 (Quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto na assembleia geral.

§ 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. Na hipótese de pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes somente poderão ser exercidos por aquela que comprovar, por escrito, ter sido escolhida para representar o condomínio.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



§ 3º - A companhia poderá, mediante deliberação da assembleia geral, instituir novas classes de ações ou promover aumento da classe criada sempre guardando proporção com os demais subscritores do presente estatuto.

§ 4º - A companhia poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, obedecidas as formalidades legais, sendo esses indivisíveis, reconhecendo-se apenas um proprietário para cada ação. É assegurado ao acionista o direito de, a qualquer tempo e sem incorrer em ônus, solicitar a substituição ou o desmembramento dos títulos ou cautelas.

Acionistas	Ações ordinárias	%	Valor - R\$
a) Cerantola do Brasil Indústria e Comércio Ltda	2.000.000	50,0%	2.000.000,00
b) Valenpar Participações Ltda.	500.000	12,5%	500.000,00
c) Ycnix Empr. Imob. e Participações Ltda.	500.000	12,5%	500.000,00
d) Ezidio Francisco Zorzi	500.000	12,5%	500.000,00
e) Rafael Simão Zorzi	500.000	12,5%	500.000,00
Total	4.000.000	100%	4.000.000,00

6.2 - Ficou aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral a alteração do artigo 15 do Estatuto Social que trata da Diretoria, e seguem com nova redação abaixo:

Art. 15 - A Diretoria será composta por até 05 (cinco) membros, pessoas físicas, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, pertencentes preferencialmente ao quadro social, mas podendo a escolha recair em pessoas não acionistas, eleitas pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, desde que aprovadas as contas anuais, de tudo lavrando-se ata no Livro próprio desta.

§ 1º - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, que deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, será formada pelos seguintes cargos de Diretores.

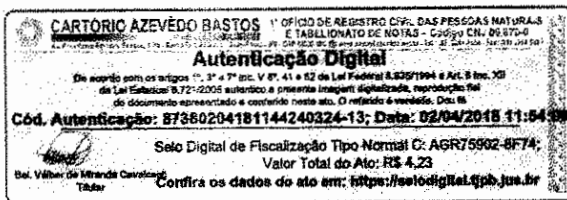
§ 2º - Os membros escolhidos assumirão os cargos mediante termo lavrado em livro próprio de atas da Diretoria, assinados pelos empossados, ficando no cargo até que outra diretoria seja eleita, sem direito a indenização pelo afastamento.

§ 3º - Compete aos Diretores isoladamente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da companhia, bem como a prática dos demais atos societários, em especial os relativos a contratação de pessoal, a determinação da política de cargos e salários bem como a promoção de pessoal, assinatura de cheques, notas promissórias, aceite e endosso de letras de câmbio, caução de títulos ou direitos creditórios, empréstimos, assunção contratual de obrigações, aquisição, alienação, gravames de bens móveis e imóveis integrantes do Ativo Permanente, constituição e cessão de direitos reais de garantia, nomeação de procuradores com cláusula "ad negotia" e "ad iudicia", nomear e destituir os membros da Gerência Executiva, fixar a sua remuneração e dos funcionários que determinar, estabelecer a estrutura organizacional da empresa, determinar quem representará a sociedade nos atos em que se envolver, supervisionar o andamento do negócio e convocar a Assembleia Geral.

§ 4º - Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora ou hipoteca dos bens do ativo permanente da sociedade de valor acima de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e ainda, garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, bem como a concessão de empréstimos, sempre será necessária a assinatura em conjunto dos diretores e a anuência do presidente do Conselho de Administração ou conselheiro indicado por este.

§ 5º - A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, para tratar de assuntos de sua competência e a qualquer tempo para tratar de assuntos específicos, mediante convocação, sendo que as suas deliberações constarão em atas, as quais estarão disponíveis para consulta pelos acionistas.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



§ 6º - É vedado a qualquer dos diretores, sendo portanto de sua exclusiva responsabilidade pessoal, a prática de quaisquer atos que resultem em prestar fianças, cauções, avais ou aceites de favor, em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, bem como fazer uso do nome da companhia em transações estranhas aos seus objetivos.

§ 7º - É lícito aos diretores constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, devendo, entretanto, especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e o prazo de duração do mandato que não poderá ser superior a um ano, ressalvados os casos de mandatos com poderes em gerais de foro, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 8º - A diretoria poderá criar gerências intermediárias, sempre que houver necessidade administrativa para melhor andamento das operações da sociedade.

6.2 - Ficou aprovado por unanimidade pela assembleia geral, que o atual Conselho Diretor, passará a ser denominado de CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e também aprovada alteração dos artigos 14, 16 e 17 do Estatuto Social que tratam deste conselho, e seguem com nova redação abaixo:

Art. 14 - A Companhia será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria

II - Conselho de Administração

§ 1º Os administradores estão desobrigados de prestar caução de ações, valores e garantias, e exercerão, validamente, seus mandatos até que sejam eleitos e empossados seus sucessores.

§ 2º A investidura no cargo dos administradores e conselheiros, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de cada órgão.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, com o mandato coincidente com a diretoria.

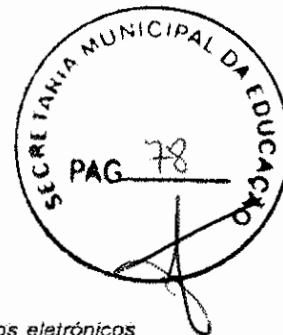
§ 1º- A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir conselheiros eleitos não acionistas. Conselheiros acionistas são membros natos do Conselho de Administração.

§ 2º- O Conselheiro que por força maior não puder comparecer a uma das reuniões ou por sua única e exclusiva vontade preferir indicar um único sucessor legal ou procurador nomeado com fins específicos, poderá fazer de forma eventual ou permanente mediante comunicação formal e com aprovação da Assembleia Geral.

§ 3º- As deliberações do Conselho de Administração se composto exclusivamente por acionistas, respeitarão obrigatoriamente a proporcionalidade de sua participação no capital social da companhia. Se houverem outros conselheiros não acionistas, as deliberações da companhia serão tomadas por voto individual de cada participante.

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- Aprovar a orientação e objetivos gerais dos negócios da companhia.
- Aprovar o Plano Estratégico da companhia.
- Aprovar o orçamento anual da companhia.
- Aprovar Planos de Investimentos, Financiamentos e Expansão da companhia.
- Autorizar a compra e venda de bens ao Ativo Permanente da Companhia.
- Deliberar sobre controladas, coligadas, filiais.
- Deliberar sobre proposta de aumento de capital social.
- Deliberar sobre eventual cisão, fusão e incorporação da sociedade.



- i) Deliberar sobre alienação total ou parcial de companhia*
- j) Acompanhar a gestão da diretoria através de relatórios internos (por meios eletrônicos ou expressos) e prestações de contas.*
- k) Convocar Assembleia Geral a qualquer tempo*
- l) Analisar e encaminhar a Assembleia Geral as Demonstrações Contábeis e Financeiras Anuais*

§ 1º – As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas pelo Presidente do Conselho que deverá ser eleito na primeira reunião do ano, pelo período de três anos, de forma expressa e com pauta pré-definida, identificando local, data e horário. Podendo com a concordância da maioria dos membros do conselho ser realizada através de videoconferência.

§ 2º – Fica estabelecido como quórum mínimo para realização das reuniões deste Conselho a presença de 2/3 (dois terços dos conselheiros) de seus membros.

§ 3º – A Assembleia Geral poderá atribuir outras competências para o Conselho de Administração, ratificar ou ratificar eventuais deliberações controversas.

§ 4º – O funcionamento do Conselho de Administração se dará quando da indicação de seus membros e a respectiva aprovação pela Assembleia Geral e em livro próprio para seus registros, sendo normalizado por um Regimento Interno, devidamente aprovado pela Assembleia Geral.

§ 5º – O Conselho poderá convidar ou contratar, empresa especializada ou especialistas, para que apresentem opiniões e/ou pareceres sobre determinado assunto de interesse do Conselho de Administração, que servirá de apoio ao processo decisório deste. O contratado ou convidado não terá direito a voto deliberativo.

§ 6º – O funcionamento do Conselho de Administração, além do já estabelecido neste instrumento, seguirá os preceitos legais estabelecidos pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e atualizações subsequentes, respeitadas as derivações expressas nesta Ata.

§ 7º – Fica estabelecido que a eleição da Diretoria é de exclusiva competência da Assembleia Geral.

6.3 – De acordo, com o estabelecido no Estatuto Social no Art. 16, resolvem os acionistas eleger os seguintes membros do Conselho de Administração, para o mandato de **03 (três)** anos:

- **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-388, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de identidade n.º 1001248911 – SSP/RS e CPF n.º 053.836.100-44.
- **ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI**, brasileira, natural de Erechim/RS, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada na Av. Salgado Filho n. 490, Bairro Centro, CEP 99700-114, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 6109601168 – SJS/RS e CPF n.º 584.108.729-00.
- **ULISSES CARLOS RAINERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Graziela Fanton Raineri, nascido em 28/11/1958, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Valentim Beltrame, n.º 141, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Barri/SP, portador da Cédula de identidade n.º 10.483.232 – SSP/SP e CPF n.º 051.026.918-48.



6.4 – De acordo, com o estabelecido no Estatuto Social no Art. 16, resolvem os acionistas eleger os seguintes membros da Diretoria, para o mandato de 03 (três) anos:

Diretor: RAFAEL SIMÃO ZORZI, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n.º 291 – Apto. 03, Bairro Centro, CEP 99700-292, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2032946614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44.

Diretor: EZÍDIO FRANCISCO ZORZI, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ligia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Goiás n.º 101 – Apto 1204, Bairro Centro, CEP 99700-122, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de identidade n.º 3015809217 – SSP/RS e CPF n.º 411.306.000-25.

6.5 – Por unanimidade, a assembleia decidiu aprovar, como remuneração global anual para o Conselho de Administração da companhia a importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em igual proporção para cada administrador.

7. ENCERRAMENTO:

Esta ata foi lida e achada conforme, sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio.

8. ACIONISTAS:

Presidente: Rafael Simão Zorzi


Secretário: Adalberto Batista Valentini

Acionistas: Cerantola do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Rafael Simão Zorzi, Valenpar Participações Ltda., Ycnix Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Ezídio Francisco Zorzi

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

A presente ata é cópia fiel daquela transcrita às folhas nº 10 verso e 11, do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 14/099457-2.

Erechim/RS, 16 de maio de 2017.


RAFAEL SIMÃO ZORZI
Presidente


ADALBERTO BATISTA VALENTINI
Secretário

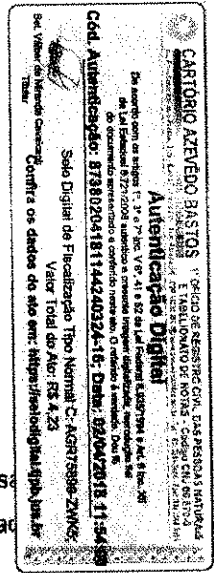
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2017 SOB Nº: 4458457

Protocolo: 17/131213-9, DE 23/05/2017

Empresa: 43 3 0005662 7
PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE
CADEIRAS CORPORATIVAS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR:

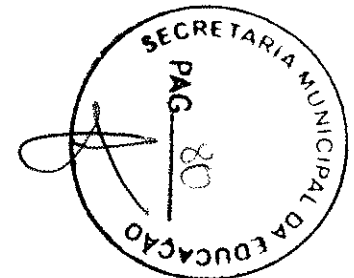
RAFAEL SIMÃO ZORZI, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elise Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n.º 291 – Apto. 03, Bairro Centro, CEP 99700-292, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2032946614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44.

Nº de ações subscritas	500.000
Tipo de ação	ON
Valor de emissão das ações – R\$	500.000,00

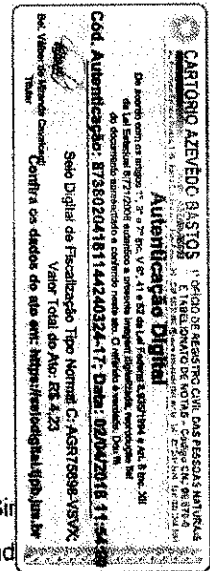
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO		Valor - R\$
Número	Descrição	
01	Em moeda corrente nacional	500.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.


RAFAEL SIMÃO ZORZI
 CPF nº 433.549.800-44



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

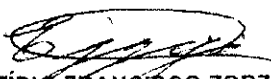
SUBSCRITOR:

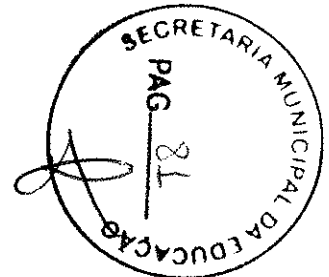
EZÍDIO FRANCISCO ZORZI, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Lígia Silveira Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 101, Apto. 1204, Bairro Centro, CEP 99700-250, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 3015809217 – SSP/RS e CPF nº 411.306.000-25.

Nº de ações subscritas 500.000
Tipo de ação ON
Valor de emissão das ações – R\$ 500.000,00

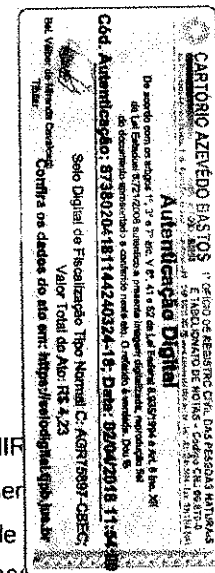
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO		
Número	Descrição	Valor – R\$
01	Em moeda corrente nacional	500.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.


EZÍDIO FRANCISCO ZORZI
CPF nº 411.306.000-25



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucelrs.rs.gov.br>, conforme o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR:

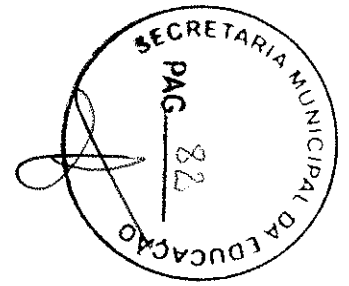
VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.774.275/0001-97, NIF 43.207.064.127, estabelecida na Rua Aires Pires nº 676, Bairro Centro, CEP 99700-388, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representado pelo seu administrador **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, brasileiro, natural de Erechim, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Maristela Mafacoli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-388, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1001248911 – SSP/RS e CPF n.º 053.835.100-44.

Nº de ações subscritas 500.000
Tipo de ação ON
Valor de emissão das ações – R\$ 500.000,00

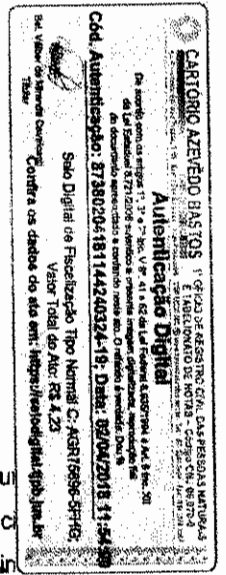
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO		
Número	Descrição	Valor – R\$
01	Em moeda corrente nacional	500.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.

Adalberto Valentini
VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
ADALBERTO BATISTA VALENTINI
CPF nº 053.835.100-44.



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi defendido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR:

YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 16.870.079/0001-41, NIRE nº 43.207.244.257, estabelecida na Rua Almirante Barroso nº 35, Bairro Centro, CEP 99700-122, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pela sua administradora **ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI**, brasileira, natural de Erechim/RS, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho, nº 490, Bairro Centro, CEP 99700-114, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 6109601168 – SJS/RS e CPF nº 584.108.729-00.

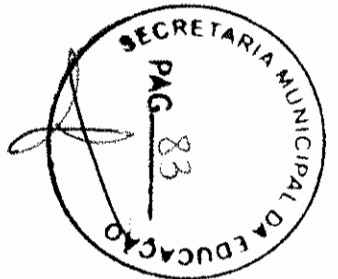
Nº de ações subscritas 500.000
Tipo de ação ON
Valor de emissão das ações – R\$ 500.000,00

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO		
Número	Descrição	Valor – R\$
01	Em moeda corrente nacional	500.000,00

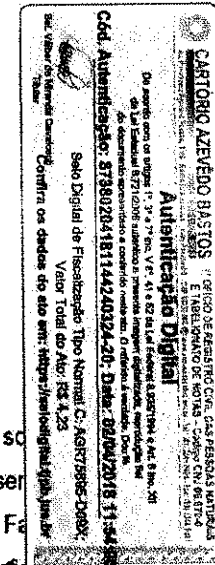
Erechim/RS, 16 de maio de 2016.

Rosana F. J. Zorzi

YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI
CPF nº 584.108.729-00



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR:

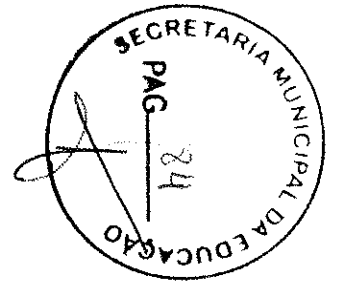
CERANTOLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.038.737/0001-38, NIRE 35217321169, estabelecida à Rodovia Braz Fortunato, s/nº, Km 02, na cidade de Bariri/SP, neste ato representado pelo seu administrador **ULISSES CARLOS RAINERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Graziela F. Raineri, nascido em 28/11/1958, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Valentim Beltrame, nº 141, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Bariri/SP, portador da Cédula de Identidade nº 10.483.232 – SSP/SP e CPF nº 051.026.918-48.

Nº de ações subscritas 2.000.000
Tipo de ação ON
Valor de emissão das ações – R\$ 2.000.000,00

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO		
Número	Descrição	Valor – R\$
01	Em moeda corrente nacional	2.000.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.

Ulisses Carlos Raineri
CERANTOLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ULISSES CARLOS RAINERI
CPF nº 051.026.918-48



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
1.251/0001-97 e NIRE 43300056627



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de maio de 2017, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, a partir de 16 de maio de 2017 até 16 de maio 2020.

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor: RAFAEL SIMÃO ZORZI, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.º 291 – Ap. 03, Bairro Centro, CEP 99700-292, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2032946614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44.

Diretor: EZÍDIO FRANCISCO ZORZI, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Lígia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 49, Bairro Centro, CEP 99700-122, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3015809217 – SSP/RS e CPF n.º 411.306.000-25.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO: ULISSES CARLOS RAINERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Graziela Fanton Raineri, nascido em 28/11/1958, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Valentim Beltrame, nº 141, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Bariri/SP, portador da Cédula de Identidade nº 10.483.232 – SSP/SP e CPF nº 051.026.918-48.

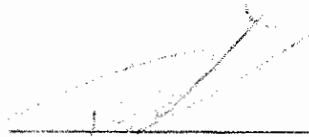
ADALBERTO BATISTA VALENTINI, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-388, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1001248911 – SSP/RS e CPF n.º 053.835.100-44.

ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI, brasileira, natural de Erechim/RS, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada na Av. Salgado Filho n. 490, Bairro Centro, CEP 99700-114, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 6109601168 – SJS/RS e CPF nº 584.108.729-00.

Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, conta a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os membros declaram que conhecem e aderem por meio deste aos termos e condições constantes no Estatuto da Sociedade.


Erechim/RS, 16 de maio de 2017.



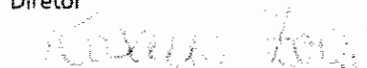
RAFAEL SIMÃO ZORZI
Diretor



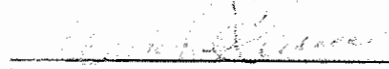
EZÍDIO FRANCISCO ZORZI
Diretor



ADALBERTO BATISTA VALENTINI
Conselho de Administração



ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI
Conselho de Administração



ULISSES CARLOS RAINERI
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Distrito CN: 96.877-4

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 87380204181144240324-22; Data: 02/04/2018 11:54:59

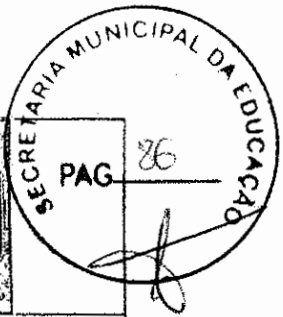
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR75893-3WES; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://fseodigital.tpb.jus.br>

ência da República

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

17/130929-4



43300056627 2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

RS2201700948383

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHIM - RS
Local

Nome: RAFAEL SIMAO ZORZI
Telefone de Contato: (54) 3520-3410
Assinatura: *[Signature]*

15 Maio 2017
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou Semelhante(s):

SIM SIM
SEM EFEITO
Per Anou
Per Anou

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2017 SOB Nº: 4496194

Protocolo: 17/130929-4, DE 18/05/2017

Empresa: 43 3 0005662 7
PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Data	Responsável	Data	Responsável
11/08/17	Gabriela	10/07/17	Gabriela
<input type="checkbox"/> NÃO	MA 2017	<input type="checkbox"/> NÃO	17 Gabriela

[Signature]
Data
Responsável
MARIO EDERICH
ID 3497640/02

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

MARIO EDERICH
ID 3497640/02
JucisRS

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

22/8/17
Data

Joni Alberto Matt
Vogal JUCERGS
Presidente da

Mariene Chassot
Vogal JUCERGS

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

OBSERVAÇÕES

Exigência Jucers Micro Erechim-RS

Retirado 06/11/17

Exigência JUCERGS Micro Erechim

Retirado 07/11/17 Ass. Res

03/10/17 Ass. C

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/130929-4, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496194, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EBMB9. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/08/2017 às 13:52, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CER 99702-503 - ERECHIM - RS

CNPJ nº 91.404.254/0001-97 NIRE 43300056627

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Ordinária de 16 de maio de 2017, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 16 de maio de 2017, às 16h, na sede social da empresa.
2. **PRESENCAS:** Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam cientes do dia, hora e local da Assembleia Geral Ordinária.

3. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Rafael Simão Zorzi Secretário: Ezídio Francisco Zorzi

4. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Cidade o Jornal Bom Dia ambos na edição do dia 05 de abril de 2017.

5. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por escopo deliberar sobre a ordem do dia, a qual foi lida aos presentes:

5.1 - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2016.

5.2 - Deliberação sobre a Destinação do Resultado do Exercício.

5.3 - Fixação dos honorários da Diretoria.

Tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da empresa, ficam sanados os prazos das publicações, conforme previsto no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Parágrafo 4º, bem como o dos editais de convocação, de que trata o art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Todos os acionistas estavam cientes da data, local e hora da realização da assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia deliberou:

6.1 - Por unanimidade, aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

6.2 - Por unanimidade dar a seguinte destinação ao resultado do exercício, no montante de R\$ 3.395.991,68 (Três milhões, trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

a) R\$ 848.997,92 (Oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para dividendos mínimos obrigatórios, conforme prevê o Estatuto Social, Art.25 alínea "b";

b) R\$ 2.546.993,76 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) permanecendo em Reserva de Lucros com a finalidade de reservas para expansão.

6.3 - Por unanimidade, a assembleia decidiu reduzir face às dificuldades de mercado e aprovar, como remuneração global anual para a Diretoria da companhia a importância de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) em igual proporção para cada diretor.

7. **ENCERRAMENTO:**

Esta ata foi lida e achada conforme, sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio.

8. **ACIONISTAS:**

Presidente: Rafael Simão Zorzi

Secretário: Ezídio Francisco Zorzi

Acionistas: Rafael Simão Zorzi, Valenpar Participações Ltda., Ycnix Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Ezídio Francisco Zorzi.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

A presente ata é cópia fiel daquela transcrita às folhas nº 10, do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 14/099457-2.

Erechim/RS, 16 de maio de 2017.

RAFAEL SIMÃO ZORZI
Presidente

EZÍDIO FRANCISCO ZORZI
Secretário

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/130929-4, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496194, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EBMB9. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/08/2017 às 13:52, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 SOB Nº: 4496194

Protocolo: 17/130929-4, DE 18/05/2017

Empresa: 43 3 0005662 7
PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE
CADEIRAS CORPORATIVAS

Cleverton Signor
CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/130929-4, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496194, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EBMB9. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/08/2017 às 13:52, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 07:49:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948353

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2020 09:33:25 (hora local)**.

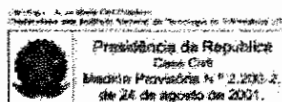
¹**Código de Autenticação Digital:** 87380204181144240324-1 a 87380204181144240324-24

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b5a6c8632aaf16869e62520331a1ed55993c51419c5607de9699da15be1274b4a6bea775db9f30e30ee149a47ac1dff3a4





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300056627

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE

Nome: **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		025	2	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHIM
Local

Nome: **RAFAEL SIMAO ZORZI**

Telefone de Contato: (54) 3520-3430

Assinatura:

1 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

03/04/18
Data

Responsável

NÃO **6/3/18**

Vivian
Data Responsável

NÃO **28 MAR, 2018**
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

5/3/18
Data

Fabiano Zouvi
Vogal JUCERGS

MARIA F. S. C. RODRIGUES
Vogal

Presidente da **4** Turma

OBSERVAÇÕES

EXIGÊNCIA JUCISRS MICRO ERECHIM

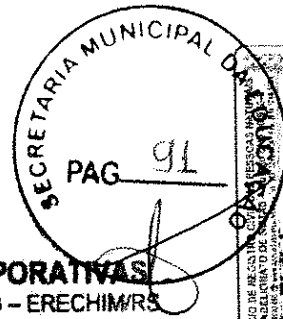
RETIRADA 15 MAR. 2018

RETORNO 21 MAR 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4652665 em 06/04/2018 da Empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, Nire 43300056627 e protocolo 180826298 - 02/03/2018, Autenticação: 45A2123F2E806F16A84D3BC28A0FE5A24D8F82D, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/082.629-8 e o código de segurança CZJ3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.





PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM/RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 e NIRE 43300056627

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária de fevereiro de 2018, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 27 de fevereiro de 2018, às 16h00min, na sede social da empresa.
2. **PRESENCAS:** Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam cientes do dia, hora e local da Assembleia Geral Ordinária.
3. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Rafael Simão Zorzi
Secretário: Ezídio Francisco Zorzi

4. **PUBLICAÇÕES:** Tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da empresa, ficam sanados os prazos das publicações, conforme previsto no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Parágrafo 4º, bem como o dos editais de convocação, de que trata o art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Todos os acionistas estavam cientes da data, local e hora da realização da assembleia.

5. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por escopo deliberar sobre a ordem do dia, a qual foi lida aos presentes:

- 5.1 – Baixa da Filial 01 de Erechim/RS, CNPJ 91.404.251/0002-78 e NIRE 43901300310.
- 5.2 – Baixa da Filial 02 de Marechal Deodoro/AL, CNPJ 91.404.251/0003-59 e NIRE 27900329443.
- 5.3 – Baixa da Filial 03 de Erechim/RS, CNPJ 91.404.251/0004-30 e NIRE 43901683600.

6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia deliberou:

- 6.1 – Por unanimidade, resolvem os acionistas, aprovar a extinção da Filial 01 localizada na Rodovia ERS 477, nº 1550, Bairro Industrial, CEP 99706-649, na cidade de Erechim/RS, sendo o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) revertido para a matriz. Inscrita no CNPJ 91.404.251/0002-78 e NIRE 43901300310.
- 6.2 – Por unanimidade, resolvem os acionistas, aprovar a extinção da Filial 02, localizada na Rodovia Divaldo Siruagy, BR 424, Km 12, CEP 57160-000, na cidade de Marechal Deodoro/AL, sendo o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) revertido para a matriz. Inscrita no CNPJ 91.404.251/0003-59 e NIRE 27900329443.
- 6.3 – Por unanimidade, resolvem os acionistas, aprovar a extinção da Filial 03, localizada na Rua Salomão Loschpe nº 267, Bairro Industrial, CEP 99706-399, na cidade de Erechim/RS, sendo o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) revertido para a matriz. Inscrita no CNPJ 91.404.251/0004-30 e NIRE 43901683600.

7. **ENCERRAMENTO:**

Esta ata foi lida e achada conforme, sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio.

8. **ACIONISTAS:**

Presidente: Rafael Simão Zorzi
Secretário: Ezídio Francisco Zorzi
Acionistas: Rafael Simão Zorzi, Valenpar Participações Ltda., Ycnix Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Carantola do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Ezídio Francisco Zorzi.

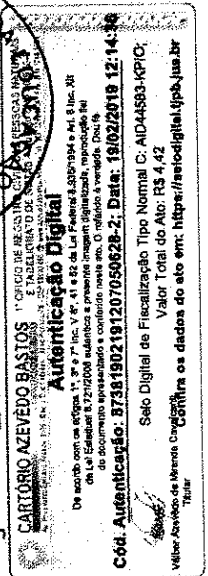
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

A presente ata é cópia fiel daquela transcrita às folhas nº 14, do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 14/099457-2.

Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2018.


RAFAEL SIMÃO ZORZI
Presidente


EZÍDIO FRANCISCO ZORZI
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTÁDO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 07:26:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181673

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2020 13:39:35 (hora local)**.

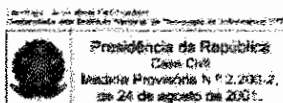
¹**Código de Autenticação Digital:** 87381902191207050628-1 a 87381902191207050628-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

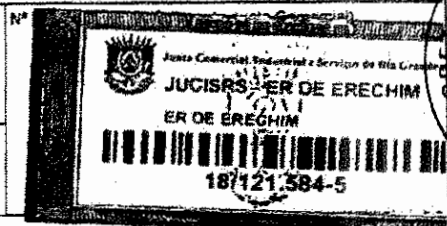
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456e86f806f0b77cca69f32530df4d4308d23c51419c5607de9699da15be1274b4a626f81950adb8c2f5cddda8d6b09f496c





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **43300056627**
Código da Natureza Jurídica: **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE

NOME: **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato



Nº FCN/REM

RS2201800

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

ERECHIM
Local

Nome: **RAFAEL SIMAO ZORZI**
Telefone de Contato: **(54) 3520-3410**
Assinatura:

23 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

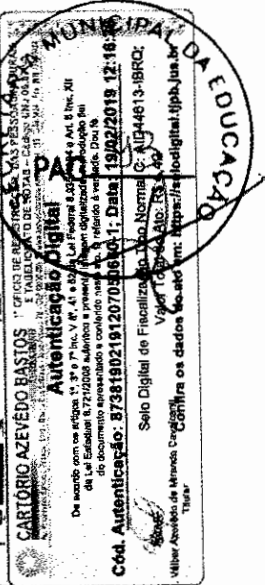
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão 05 ABR 2018 Data Dulce Aparecida Dias Presidente da Junta	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
10.04.18 Data	 Everton Lopes Vogal JUCISRS	 TIAGO MACHADO Vogal JUCISRS	 Leonardo Ely Schreiner Vogal JUCISRS	
	Presidente da 5ª Turma			

OBSERVAÇÕES



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 24 de março de 2018, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 24 de março de 2018, às 10h, na sede social da empresa.
2. **PRESENCAS:** Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam cientes do dia, hora e local da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária.
3. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Rafael Simão Zorzi
Secretário: Ezidio Francisco Zorzi
4. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado no dia 19 de março de 2018, e no Jornal Boa Vista, jornal local, na edição do dia 23 de março de 2017.

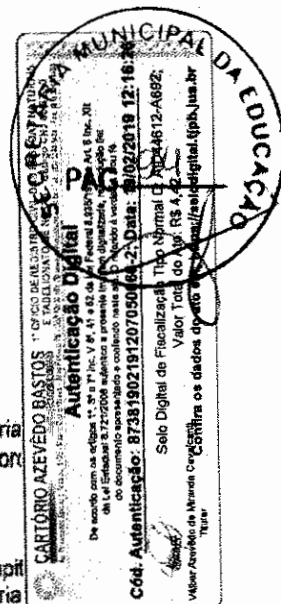
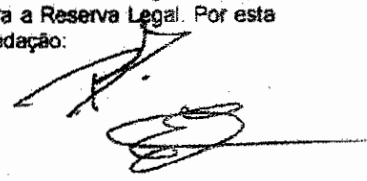
5. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária tinha por escopo deliberar sobre a ordem do dia, a qual foi lida aos presentes:

- 5.1 - Leitura, discussão E aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2017.
- 5.2 - Deliberação sobre a Destinação do Resultado do Exercício.
- 5.3 - Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho de Administração.
- 5.4 - Deliberação sobre a proposta de alterar o percentual do dividendo mínimo obrigatório para 10% do Lucro apurado.

Tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da empresa, ficam sanados os prazos das publicações, conforme previsto no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Parágrafo 4º, bem como o dos editais de convocação, de que trata o art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Todos os acionistas estavam cientes da data, local e hora da realização da assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia deliberou:

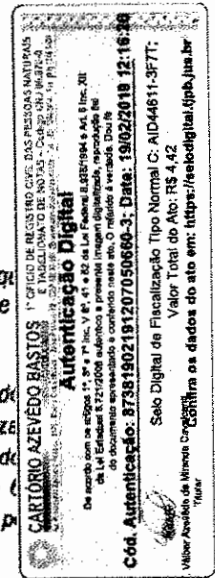
- 6.1. - Por unanimidade, aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
- 6.2 - Por unanimidade dar a seguinte destinação ao resultado do exercício, no montante de R\$10.565.541,00 (Dez milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais):
 - a) R\$ 2.641.385,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais) para dividendos mínimos obrigatórios, conforme prevê o Estatuto Social, Art.25 alíneas "b";
 - b) E o Saldo de R\$ 8.350.650,00 (Oito milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais) permanecendo em Reserva de Lucros com a finalidade de reservas para expansão.
- 6.3 - A assembleia aprovou unanimemente, a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração ficando estabelecido o montante anual global R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) para a Diretoria e R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) para o Conselho de Administração,
- 6.4 - Foi acolhida por unanimidade a proposta de redução dos dividendos mínimos obrigatórios que atualmente é de 25%, para o percentual de 10% do Lucro após destinação para a Reserva Legal. Por esta razão o artigo 25 alínea "b" do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte Redação:





Art. 25 – Apurado o lucro líquido, na forma do art. N° 191, da Lei das Sociedades Anônimas, que resultará depois de deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, proceda-se a seguinte destinação:

- a) ...
- b) Do lucro líquido restante, após procedidos os ajustes previstos por lei para a gratificação de administradores e eventual constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar, destinar-se-ão o equivalente a 10% (dez por cento) ao pagamento do dividendo obrigatório de todos os acionistas, na forma dos artigos n° 201 e 202 da Lei n° 6.404/1976, pagável no prazo de (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, sob pena de incidência de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária pelo IGP-M, da FGV.



7. ENCERRAMENTO:

Esta ata foi lida e achada conforme, sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio.

B. AACIONISTAS:

Presidente: Rafael Simão Zorzi

Secretário: Ezídio Francisco Zorzi


Acionistas: Rafael Simão Zorzi, Valenpar Participações Ltda., Ycnix Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Ezídio Francisco Zorzi, Cerantola do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

A presente ata é cópia fiel daquela transcrita às folhas n° 14 verso e 15, do Livro de Atas de Assembleias Gerais n° 01, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob n° 14/099457-2.

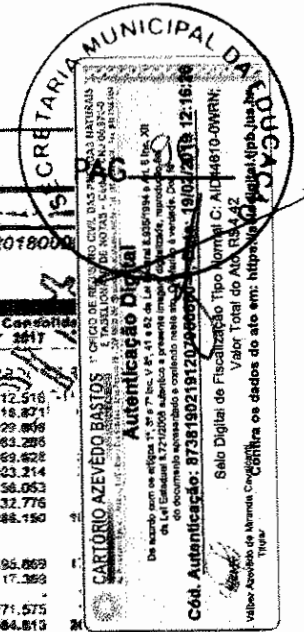
Erechim/RS, 24 de março de 2018.


RAFAEL SIMÃO ZORZI
Presidente


EZÍDIO FRANCISCO ZORZI
Secretário

PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Protocolo: 2018000



PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS - CNPJ 01.404.251/0001-87

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO DE RENDIMENTO CONTINUADO - 2017 e 2016 (R\$ Mil)

Table with columns: ATIVO, Notas, 2017, 2016, 2017, 2016, PASSIVO E PATR. LIQ., Notas, 2017, 2016, 2017. Rows include Circulante, Não circulante, and Total Ativo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADA - 2017 e 2016 (R\$ Mil)

Table showing cash flow components: Fluxo caixa atv. oper., Investim., and Financiamento. Includes sub-totals for 2017 and 2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO - 2017 e 2016 (R\$ Mil)

Table showing income statement components: Receita operacional, Despesas operacionais, Resultado financeiro líquido, and Lucro líquido exercido.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABREVIDADO CONSOLIDADO - 2017 e 2016 (R\$ Mil)

Table showing abbreviated income statement components: Receita operacional, Despesas operacionais, Resultado financeiro líquido, and Lucro líquido exercido.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABREVIDADO CONSOLIDADO - 2017 e 2016 (R\$ Mil)

Table showing abbreviated income statement components: Receita operacional, Despesas operacionais, Resultado financeiro líquido, and Lucro líquido exercido.

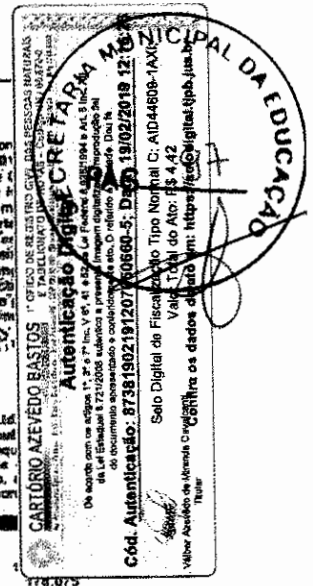
DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - 2017 e 2016 (R\$ Mil)

Table showing balance sheet components: Saldo em 31/12/2016, Realiz. deprec., Ativos, Passivos, and Saldo em 31/12/2017.

Verificado em 19/03/2018 às 09:59:01

Página 1 de 8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4855206 em 10/04/2018 da Empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, Nire 43300056827 e protocolo 181215845 - 28/03/2018. Autenticação: 373940A624ACD1FF5BAAF6138776174D1908F74. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juicrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.584-5 e o código de segurança zRbk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



1. Contrato Operacional: A Plaxmetal S/A - Indústria De Cadeiras Corporativas foi constituída em 12.11.1988, tendo seu contrato social registrado na MM Junta Com...

Transportadora Pixa Ltda 0%
Plaxton Componentes Técnicos Ltda. 0%
No exercício de 2017, a administração da Companhia optou por encerrar as atividades das controladas Transportadora Pixa Ltda e Plaxton Componentes Técnicos Ltda.

Table with 3 columns: 2017, Percentual da participação, 2016. Rows include Transportadora Pixa Ltda (0%), Plaxton Componentes Técnicos Ltda. (0%), and Plaxton Componentes Técnicos Ltda. (100%).

3.3. Contas a receber: Referem-se às vendas a prazo com valores efetivamente faturados, são reconhecidas pelo valor de trabalho, obedecendo ao regime de competência. A companhia não efetua provisões para devedoras duvidosas (PDD) por não haver créditos significativos vencidos a mais de 90 (noventa) dias.

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Matérias-Primas, Produtos Acabados, Produtos em Elaboração, Adm. e Fornecedores Matérias-Primas, and Estoque Total.

3.5. Créditos Tributários: Estão demonstrados por valores originais e classificadas de acordo com o prazo e expectativa legal de recuperação de cada crédito fiscal.

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include ICMS a recuperar, ICMS e recuperar, Contrib. social a recuperar, and IPI a recuperar.

3.6. Adiantamentos e Fornecedores: Referem-se à antecipação de fornecedores de serviços e materiais de consumo, estão registrados pelos valores efetivamente desembolsados.

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Adiant. a fornecedores, Circulante, and Não circulante.

3.7. Outros Créditos e Não Circulante: Contribuições ao custo histórico e atualizado com taxa estabelecidas ou dos rendimentos auferidos.

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Adiant. férias proporcionais, Condições, Tributos de Capitalização, Despesas Antecipadas, Depósitos Judiciais, e Créditos alienação veicular.

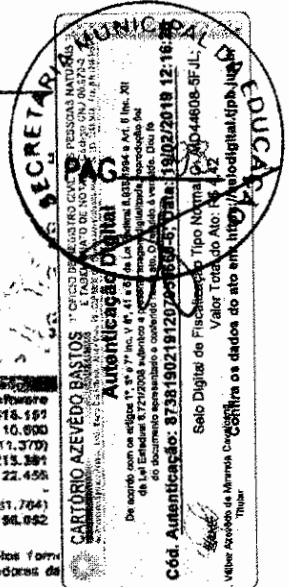
3.8. Investimentos: Compreendem a participação em empresas controladas, como segue:

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Empresa Controlada, Percentual de participação, Saldo em 31/12/2015, Resultado por Equivalência Patrimonial, Lucros recebidos da controlada, Saldo em 31/12/2016, Baixa de Participação Societária em 2017, and Saldo de Participação em sociedades controladas.

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Imóvel Imobiliz. Terreno, Equipes, Process. Gêdeas, Máq. aparelhos e equiptos., Naveis e Usenárias, Veículos, Imobilizado em Andamento, Outros ativos, and Total.

Verificado em 10/03/2018 09:31:01

Página de 2



Saldo 2015	7.175.893	401.845	11.782.036	121.767	369.360	15.737.914	326.943
Adições	2.807.289	203.357	705.817	14.000	134.282		
Retiradas			(132.882)		(263.539)		
Transferências	15.497.657		240.257			(15.737.914)	
Depreciações	(422.523)	(143.518)	(1.241.894)	(17.898)	(32.061)		(155.239)
Saldo 2016	25.058.299	463.684	11.363.849	117.769	208.022		171.704
Adições	1.301.043	35.524	101.059	12.081	599.418		
Retiradas	(527.398)	(6.619)	(205.423)	(1.297)	(491.425)		
Depreciações	(932.180)	(143.814)	(1.188.886)	(17.025)	(34.162)		(126.278)
Saldo 2017	24.899.763	349.675	10.046.178	111.191	281.852		46.426

Movimentação do Intangível:

As taxas médias anuais de depreciação aplicadas foram às seguintes:	Contratadores				CARRO (100%)				
	Marcas e Patentes	Software	Total	Marcas e Patentes	Software	Total	Marcas e Patentes	Software	
Imóveis/Instalações	0% a 4%								
Equitas, Processamento de Dados	15 a 20%	Saldo 31/12/2015	3.822	316.181	319.873	4.452	316.181		
Máquinas, aparelhos e equipamentos	5 a 20%	Adições	2.803	10.600	13.403	2.803	10.600		
Móveis e Utensílios	5 a 20%	Amortizações		(111.379)	(111.379)		(111.379)		
Veículos	6 a 10,00%	Saldo 31/12/2016	6.625	315.381	322.006	7.255	315.381		
Outros ativos	4 a 33,33%	Adições		22.456	22.456		22.456		
Imobilizado em Andamento		Retiradas		(61.784)	(61.784)		(61.784)		
		Amortizações		(196.092)	(196.092)		(196.092)		
		Saldo 31/12/2017	6.625	196.092	182.877	6.625	196.092		

3.10. Fornecedores: Os fornecedores do mercado interno estão demonstrados pelos valores originais do acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores que os de mercado externo são indexados pela variação cambial e ajustados até a data de encerramento do exercício. Incluem-se no saldo os fornecedores de prima, de material aceitação, de imobilizado, de embalagem e de consumo.

	2017	2016	2017	2016
Fornecedores mercado interno	6.112.516	5.453.185	6.112.516	5.453.185
Fornecedores mercado externo	3.291	123.155	3.291	123.155
Total	6.112.516	5.576.350	6.112.516	5.576.350

3.11. Empréstimos e Financiamentos: São registrados pelos valores originais de captação, atualizados mensalmente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores e acrescidos de juros pró-rata de até a data do balanço. É composto dos seguintes empréstimos:

Modalidade empréstimo	Taxa Média	Circulante		Não circulante	
		2017	2016	2017	2016
Capital de giro	8,10% a.a.	3.037.401	2.978.972	4.565.644	4.042.914
Financ. ativo imobilizado	6,96% a.a.	2.781.470	5.257.394	10.830.225	14.070.052
Total		5.818.871	8.236.366	15.395.869	18.112.966

3.12. Imposto de Renda e Contribuição Social: a) O imposto de renda e a contribuição social estão baseados no lucro tributável do exercício. O lucro tributável é o lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis de forma permanente. A provisão para o imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício. A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e a contribuição social pelo alíquotas efetiva nominal está demonstrada a seguir.

	2017	2016
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	16.347.964	4.957.198
Adições:		
Depreciação Ajuste Avaliação Patrimonial		6.758
Outras Despesas Dedutíveis	54.617	153.356
Equivalências Patrimonial		107.196
Exclusões:		
Depreciação Ajuste Avaliação Patrimonial	(79.732)	
Incentivo Fiscal	(805.418)	(478.553)
Lucro Real	14.447.951	4.745.857
Alíquota combinada dos impostos	34%	34%
Total IRPJ/CSLL	4.782.043	1.581.116

No exercício de 2017/2016 a Companhia investiu em projetos de inovação tecnológica o valor correspondente R\$ 1.106.773(2017) e R\$ 797.605(2016), estando estes incluídos nos custos operacionais. Conforme Lei 11.196/2005 Art. 17 e Art. 19 a companhia poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente 60% a 80% dos dispêndios realizados. b) Tributos Diferidos: As provisões de IRPJ e CSLL diferidos foram calculadas sobre o saldo dos ajustes do ativo imobilizado utilizando-se as alíquotas vigentes, segundo a orientação do Pronunciamento Técnico CPC 10 da Comissão de Pronunciamentos Contábeis.

Passivo

	2017	2016
Prov. IRPJ e CSLL Diferidos s/Ajuste Avaliação Patrimonial	1.271.573	1.413.711

3.13. Demais Passivos Circulantes: Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.14. Instrumentos Financeiros: A companhia possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos. Não possuem contratos de derivativos para fazer "hedge" com objetivo de proteção das vendas a inciar em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A classificação dos instrumentos financeiros está demonstrada no quadro abaixo, a de acordo com a Administração da Companhia, não há outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	2017	2016	2017	2016
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	2.451.782	1.408.705	2.451.782	1.617.719
Contas a receber de clientes	30.613.898	20.767.337	30.613.898	20.837.044
Passivo				
Fornecedores	6.112.516	5.576.350	6.112.516	5.576.350
Empréstimos e financiamentos	21.214.740	24.347.332	21.214.740	24.471.027

a) **Risco de Taxas de Juros:** Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia não possui contratos de derivativos para fazer "hedge" contra este risco nas suas operações, porém monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. **Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa fixa:** A Companhia não contabiliza nenhum ativo ou passivo financeiro de taxa de juros fixo pelo valor justo por meio do resultado, e a Companhia não designa derivativos (avulsa de taxa de juros) como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de hedge de valor justo. Portanto, uma alteração nas taxas de juros na data de relatório não alteraria o resultado. b) **Risco de Liquidez:** É o risco de a companhia não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descumprimento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez da caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros. A seguir estão demonstrados os passivos financeiros por vencimentos anuais, incluindo pagamentos de juros estimados em 31 de dezembro de 2017.

	2016	2016	2017	2017
Fornecedores	6.112.516	5.576.350	6.112.516	5.576.350
Capital de giro	3.037.401	1.957.353	3.037.401	1.957.353
Financ. ativo imobilizado	2.781.470	2.857.094	2.781.470	2.857.094
Total	11.931.387	10.390.797	11.931.387	10.390.797

c) **Risco de Taxas de Câmbio:** Este risco decorre da possibilidade de a companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzem valores nominais futuros ou aumentam valores captados no mercado. Tendo em vista que o saldo de transações em moeda estrangeira é pouco representativo em 31.12.2017 a Administração entende como insignificante neste período o risco de exposição à variação cambial. d) **Risco de Crédito:** A política de vendas da companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. 3.15. **Ajuste a Valor Presente:** A NBC TG 1000 - Seção 11, orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais valores devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo de Companhia não são passíveis de ajuste a valor presente. 3.16. **Demarcação do fluxo de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1000 - Seção 7. 4. **Capital Social:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000.000 ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. A companhia possui capital de R\$ 2.000.000,00 da sociedade em conta de participação com o total do capital social como descrito abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 07:27:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181671

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2020 13:39:35 (hora local)**.

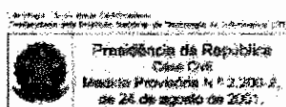
¹**Código de Autenticação Digital:** 87381902191207050660-1 a 87381902191207050660-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456e4e37e23b2ac3b7f753bdc8ccf771555f3c51419c5607de9699da15be1274b4a6bb28c2d10f656ef197a17ba4ba4cf8e9





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO P

JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM

18/356.172-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **43300056627**
Código da Natureza Jurídica: **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

Nº FCN/REMP: **RS2201803187**

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO

NOME: **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento da seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

ERECHIM
Local

Nome: **RAFAEL SIMAO ZORZI**
Telefone de Contato: **(54) 3620 3410**
Assinatura: _____

20 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(is) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

28.09.18
Data

28/08/2018
Data

Rafael Simão Zorzi
Responsável

05 SET, 2018
Data

Rafael Simão Zorzi
Responsável

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
TESTE
Sistema Público

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

OBSERVAÇÕES

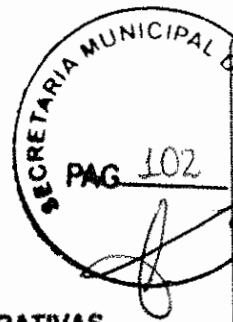
EXIGÊNCIA-JUCISRS MICRO ERECHIM

RETIRADA 18 SET. 2018

RETORNO 21 SET. 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4856795 em 02/10/2018 da Empresa **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, Nire 43300056627 e protocolo 183561724 - 21/08/2018. Autenticação: 8E85E2927F231A83D46E25BD352A24E6A010525B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/356.172-4 e o código de segurança zvpH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM/RS
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 e NIRE 43300056627

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

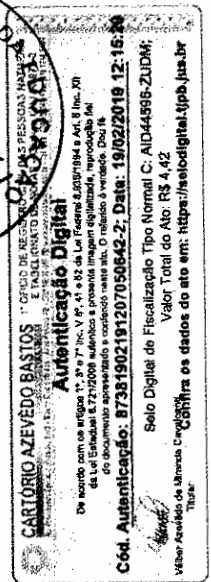
Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de agosto de 2018, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130 Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 15 de agosto de 2018, às 16h00min, na sede social da empresa.
2. **PRESENCAS:** Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam cientes do dia, hora e local da Assembleia Geral Ordinária
3. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Rafael Simão Zorzi
Secretário: Adalberto Batista Valentini
4. **PUBLICAÇÕES:** Tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da empresa, ficam sanados os prazos das publicações, conforme previsto no Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, Parágrafo 4º, bem como o dos editais de convocação, de que trata o art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Todos os acionistas estavam cientes da data, local e hora da realização da assembleia.
5. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral Extraordinária tem por escopo deliberar sobre a ordem do dia, a qual foi lida aos presentes:
Alteração do objeto social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia deliberou:
Por unanimidade a Assembleia deliberou sobre inclusão de novas atividades no objeto social da companhia, passando o Art. 3º do Estatuto Social ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A companhia terá por objeto social

- a) *Fabricação de produtos de plástico injetado, soprado e extrusado. (2229-3/02)*
- b) *Fabricação em aço de matrizes para corte e estamparia, moldes para injeção de plásticos e moldes para plástico soprado. (2229-3/99)*
- c) *Indústria de cadeiras estofadas para escritório, cadeiras escolares, mesas e carteira escolares, bases giratórias, rodízios, sofás, bancos, poltronas, móveis para escritório e comerciais, componentes, peças e acessórios para cadeiras. (3102-1/00)*
- d) *Fabricação de brinquedos. (3240-0/99)*
- e) *Fabricação de móveis com predominância de madeira. (3101-2/00)*
- f) *Fabricação de móveis. (3103-9/00)*
- g) *Fabricação de máquinas ferramenta, peças e acessórios. (2840-2/00)*
- h) *Produção de artefatos estampados de metal. (2532-2/01)*
- i) *Fabricação de embalagens de plástico para bebidas e alimentos. (2222-6/00)*
- j) *Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico. (2229-3/01)*
- k) *Fabricação de artefatos de metal para uso doméstico e pessoal. (2593-4/00)*
- l) *Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. (4649-4/04)*
- m) *Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)*
- n) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças. (4669-9/99)*
- o) *Prestação de serviços de usinagem de metais. (2539-0/01)*
- p) *Transporte rodoviário de carga, municipal. (4930-2/01)*
- q) *Transporte rodoviário de carga, Intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02)*
- r) *Agenciamento rodoviário de cargas. (5250-8/03)*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4856795 em 02/10/2018 da Empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, Nire 43300056627 e protocolo 183561724 - 21/08/2018. Autenticação: 8E65E2927F231A83D46E25BD352A24E6A010825B. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclara.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/356.172-4 e o código de segurança zvpH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

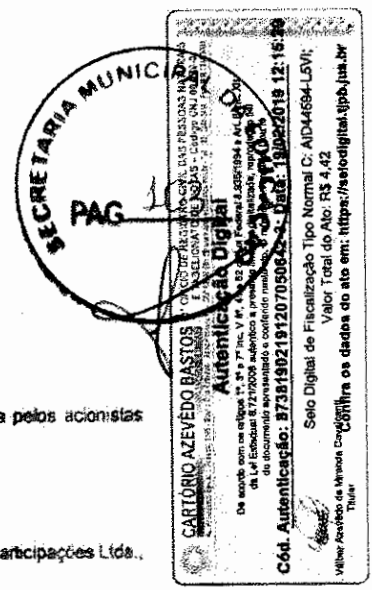
- s) *Conserto de estofados e móveis. (8529-1/05)*
- t) *Manutenção e reparação de máquinas ferramentas. (3214-7/13)*

7. ENCERRAMENTO:

Esta ata foi lida e achada conforme, sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio.

8. ACIONISTAS:

Presidente da Assembleia: Rafael Simão Zorzi
 Secretário da Assembleia: Adalberto Batista Valentini
 Acionistas: Rafael Simão Zorzi, Valenpar Participações Ltda., Ycnix Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Cerantola do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Ezídio Francisco Zorzi.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

A presente ata é cópia fiel daquela transcrita às folhas nº 15, do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 14/099457-2.

Erechim/RS, 15 de agosto de 2018.


 RAFAEL SIMÃO ZORZI
 Presidente


 ADALBERTO BATISTA VALENTINI
 Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 07:27:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2020 13:39:35 (hora local)**.

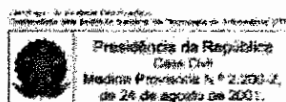
¹**Código de Autenticação Digital:** 87381902191207050642-1 a 87381902191207050642-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456ed46b2b554ab56428d66faee014cb2a3e3c51419c5607de9699da15be1274b4a6bdd5c33f1eb0fed752504aa1f96a5202





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.404.251/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1986
NOME EMPRESARIAL PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAXMETAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR-153	NÚMERO 845	COMPLEMENTO KM 42
CEP 99.702-503	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL DAVIDE ZORZI	MUNICÍPIO ERECHIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@PLAXMETAL.COM.BR		TELEFONE (54) 2107-1800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2019** às **13:45:39** (data e hora de Brasília).



[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**
CPF/CNPJ.....: **91.404.251/0001-97**
Insc. Municipal...: **3874**
Endereço.....: **ROD BR 153, 845 KM 42**
Bairro.....: **INDUSTRIAL DAVIDE ZORZI**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
2229-3/02 Indústria de Artef de Plásticos e Embal. em Geral
3102-1/00 Fabr. de móveis com predominância de metal
2539-0/01 Serv.de usinagem, solda, tratam.e revest.de metais
3103-9/00 Ind.de móveis outros materiais,exc.madeira e metal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

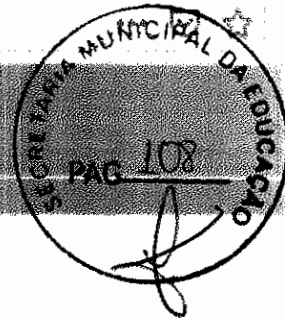
Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/10/2019

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 291404251000197
Emitida às 10:40:33 do dia 17/07/2019.
Código de Autenticidade 329B.1C28



Informe o Identificador: *

291404251000197 15 Dígitos Numéricos

Informe a Data:

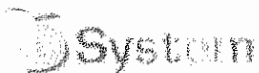
17/07/2019 9 Dígitos Numéricos

Hora: *

10:40:33 6 Dígitos Numéricos

Código da Autenticidade *

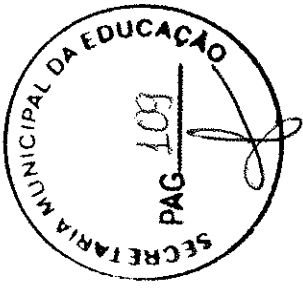
329B.1C28 8 Caracteres



MUNICÍPIO DE ERECHIM



A Certidão e Autentica para o CNPJ
01.404.251/0001-92, Verifique se os
dados contidos na Certidão conferem
com o identificado ICMS/ICPJPE
(Insc. Municipal/móvel).



Voltar Imprimir Compartilhar Voltar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0013627649

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PLAXMETAL S/A IND DE CADEIRAS CORPORATIVAS**
Endereço: **ROD BR-153 INDUSTRIAL DAVIDE ZORZI, 845, KM 42
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS**
CNPJ: **91.404.251/0001-97**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JULHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

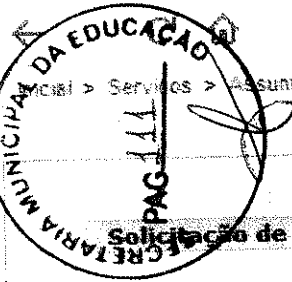
Esta certidão é válida até 14/9/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023291725

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Confirma autenticidade desta certidão por Kfcl M. L. F. CRF-006 122.10-95



Solicitação de Certidão de Situação Fiscal - Informe:

CPF: ou CNPJ:

Informe o código de segurança

Não sou um robô



[Dicas para resolução de problemas](#)

Enviar

Observações:

Deverão ser encaminhadas pessoalmente na repartição fazendária a qual se vincula o estabelecimento, as solicitações (IN DRP 45/98, Título IV, Capítulo V, subitem 2.3):

- a serem atendidas por força de decisão judicial fazendo-se acompanhar do correspondente ofício expedido pelo Poder Judiciário, sem prejuízo da documentação restante a ser apresentada;
- com objetivo de obter Certidão de Situação Fiscal Positiva com efeitos de Negativa na hipótese de constar a existência de débitos em curso de cobrança administrativa em que tenha

Esta certidão não é válida para instruir processo de inventário, separação e outros onde possa ocorrer fato gerador de ITBI, ITCD e Taxa Judiciária, casos em que os autos deverão acompanhar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ: 91.404.251/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:15 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **262F.A018.94E9.F78D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 91.404.251/0001-97

Data da Emissão : 25/03/2019

Hora da Emissão : 14:24:15

Código de Controle da Certidão : 262F.A018.94E9.F78D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 25/03/2019, com validade até 21/09/2019.

[Página Anterior](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.404.251/0001-97

Razão Social: PLAXMETAL S A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Endereço: ROD BR-153 845 KM 42 / INDUSTRIAL NORTE / ERECHIM / RS / 99702-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2019 a 10/09/2019 /

Certificação Número: 2019081202131164819102

Informação obtida em 13/08/2019 10:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

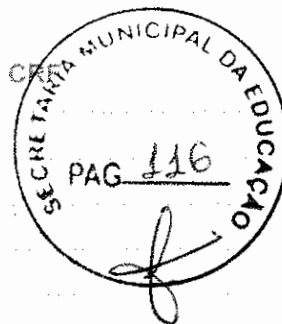
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 91.404.251/0001-97

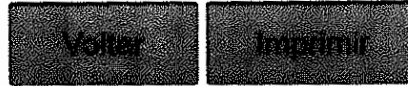
Razão social: PLAXMETAL S A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019 ✓	2019081202131164819102
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072403511202121612
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070503191821694764
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061601492862248000
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052803394711568535
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050904360426433103
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002040245576200
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040102315708879683
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031303455444839754
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203091991604617
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020302312611683082
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011503353408268700
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704005515089876
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120804431176255380
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111805000940960403
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103016341526712396
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101101005147553851
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092207265334336927
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090306365761467154
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081406533337052006
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072607471915288601
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070707392697749500
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061806193248662401
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053007294478805446
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051107552894600402
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042207221469630040
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040307125264146816
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031508105225893127
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022408440070703898
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020519334291227492



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011507403060507378
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122709400855922838
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120808305535520841
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111903314605264330
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103104225226439808
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101204592211748722
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	20170923042223309270246
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090402563528809847
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081603573165235941
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 13/08/2019 10:16:38



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.404.251/0001-97
Razão Social: PLAXMETAL S A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
Endereço: ROD BR-153 845 KM 42 / INDUSTRIAL NORTE / ERECHIM / RS / 99702-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2019 a 03/08/2019

Certificação Número: 2019070503191821694764

Informação obtida em 19/07/2019 13:36:22

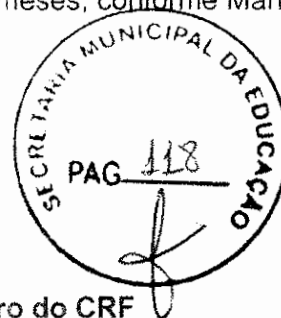
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 91.404.251/0001-97

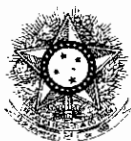
Razão social: PLAXMETAL S A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070503191821694764
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061601492862248000
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052803394711568535
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050904360426433103
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002040245576200
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040102315708879683
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031303455444839754
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203091991604617
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020302312611683082
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011503353408268700
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704005515089876
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120804431176255380
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111805000940960403
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103016341526712396
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101101005147553851
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092207265334336927
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090306365761467154
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081406533337052006
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072607471915288601
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070707392697749500
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061806193248662401
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053007294478805446
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051107552894600402
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042207221469630040
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040307125264146818
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031508105225893127
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022408440070703898
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020519334291227492
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011507403060507378
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122709400855922838
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120808305535520841
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111903314605264330

Voto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.404.251/0001-97
Certidão nº: 177217258/2019
Expedição: 19/07/2019, às 13:38:20
Validade: 14/01/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.404.251/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Confirmação
por autenticidade
por Rafael M. L. S.
23/07/2019
CPF: 000.000.000-00*